



REABERTURA DE COTAÇÃO N° 136/2023 – PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UPGRADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) E FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/10/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

Catanduva, 29 de setembro de 2023

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



1 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UPGRADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) E FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC.

1. OBJETIVO

O objetivo desse edital é a contratação de uma empresa para dar suporte técnico especializado para manutenção preventiva/corretiva, atualizações e melhorias nos sistemas de controle de iluminação da SAEC. Trata-se do sistema da *Lutron Energi Savr Node QS (Quantum da Lutron)*.

Neste contrato, a SAEC iniciará a troca de lâmpadas fluorescente para lâmpadas de LED. Para tanto, faz-se necessário, também, a substituição dos reatores, os quais são específicos para lâmpadas LED dimerizável. Essa mudança de tecnologia fluorescente para LED é uma condição de mercado, pois, aos poucos, o LED está dominando o setor de iluminação e os produtos para lâmpadas fluorescente, como é o caso do reator, não são mais fabricados e a SAEC já não os encontra mais para aquisição e substituição daqueles que apresentaram defeitos.

Além disso, o contrato prevê peças para substituição em caso de defeito. Assim, visando o rápido restabelecimento desses equipamentos, é imprescindível que eles possibilitem total compatibilidade eletromecânica, de software e de parametrização (conexão ao processo) com o sistema atual da Lutron em operação. Logo, se os produtos a serem ofertados têm total compatibilidade, a substituição do equipamento danificado demandará apenas a sua parametrização com as configurações atuais do processo, sem a necessidade de alterações eletromecânicas, de software e outras aquisições que aumentariam os custos para a SAEC. Além disso, torna o restabelecimento do sistema muito mais rápido.

2. DO CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO

- 2.1. A forma de prestação do serviço adotada será a de Empreitada por Preço Unitário;
- 2.2. Serão pagas as quantidades de horas.homem trabalhadas e totalizadas no atendimento de suporte;
- 2.3. Serão pagos as peças e acessórios que forem substituídos, conforme acordado na planilha orçamentária;
- 2.4. Quando possível, os atendimentos que envolverem apenas análises via software e programações serão realizados remotamente. Para tanto, a SAEC liberará o acesso remoto;
- 2.5. Nos casos mais críticos de suporte técnico que exigirem a presença de um técnico na sede da SAEC, será pago o deslocamento conforme acordado na planilha orçamentária;

3. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUANTUM



Os equipamentos utilizados atualmente na iluminação da SAEC, são da marca Lutron, com Centrais Energi Savr Node com EcoSystem, Módulos de dimerização e Módulos switch. A EMPRESA CONTRATADA deverá estar apta a manusear todos esses equipamentos e seus softwares de programação.

Os principais equipamentos e softwares que serão gerenciados e dado suporte técnico especializados estão listados abaixo na Tabela 1.

Tabela 1: Lista dos principais componentes do sistema de iluminação existentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE
1.1	Módulo Lutron QP3-1PL-100-240	un.	1
1.2	Módulo inteligente Lutron QSN-4S16-S	un.	2
1.3	Módulo inteligente Lutron QSN-2ECO-S	un.	2
1.4	Reator para 2 lâmpadas fluorescentes dimerizáveis até 1% Obs: Os reatores danificados serão substituídos por reatores dimerizáveis para lâmpadas tubo LED.	un.	253
1.5	Sensores de presença sem fio (RF - Teto)	un.	78
1.6	Sensores de iluminação natural sem fio (RF - Teto)	un.	26
1.7	Teclado Wireless 3 teclas sem fio RF de sobrepor	un.	151
1.8	Módulo de conexão com fio RF wireless	un.	15
1.9	Software Lutron Quantum Vue	un.	1
1.10	Software Lutron GreenGlance	un.	1
1.11	Software Lutron Q-Admin	un.	1

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

4.1. DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

4.1.1. É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA dispor de todos os equipamentos como computadores, notebook, softwares de programação, escadas e outras ferramentas necessárias para desenvolver as atividades.

4.2. DOS MEMBROS DA EQUIPE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados para dar manutenções em sistema Quantum da Lutron;

4.2.2. A SAEC poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos;

4.2.3. A SAEC poderá solicitar a substituição de qualquer elemento da equipe de assistência técnica nos seguintes casos:



4.2.3.1. Quando a SAEC constatar que o profissional não está qualificado para desenvolver as atividades;

4.2.3.2. Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da SAEC.

4.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.3.1. Quando possível, os atendimentos que envolverem apenas programação, serão realizados remotamente. Para tanto, a SAEC liberará o acesso remoto;

4.3.2. Quando for necessários trabalhos in loco, estes serão na sede da SAEC: Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP;

4.4. DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

4.4.1. A CONTRATADA será responsável pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

4.4.2. O horário para execução dos serviços será de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 17:00 horas;

4.4.3. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão autorizados pela a equipe de FISCALIZAÇÃO;

4.4.4. Antes de iniciar alterações em qualquer aplicação a CONTRATADA deverá fazer um backup de segurança (Backup do Programa, Backup do Banco de Dados e etc.);

4.4.5. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado à SAEC durante a execução dos serviços de atualizações, melhorias e desenvolvimento;

4.4.6. O desenvolvimento dos serviços será acompanhado pela equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela SAEC.

4.4.7. É expressamente proibido ao funcionário da CONTRATADA agir com desídia nos desempenhos de suas atividades visando aumentar a quantidade de horas trabalhadas e consequentemente o valor das medições;

4.4.8. Ficará a cargo da equipe da FISCALIZAÇÃO observar e exigir o bom andamento e a ética nas atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, podendo aplicar as penalidades cabíveis quando não observados esses critérios.

4.5. DO RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇOS

4.5.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma consistente e resumida as atividades executadas;

4.5.2. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar revisões que julgar necessário no relatório.



5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUTOS

Todos os produtos ofertados deverão ser compatível com o sistema em utilização na Saec. Para tanto, os fornecedores deverão ofertar os produtos das mesmas marca e modelo referenciados para possibilitar a perfeita compatibilidade.

5.1. REATORES LED 2x28W DIMERIZÁVEL

- 5.1.1. Reatores com dimerização contínua, livre de tremulação, de 100% a 1% para luminária tubo LED T5 2x28W;
- 5.1.2. Compatível com unidade Energi Savr Node, módulo direzador com EcoSystem e sistemas Quantum da Lutron;
- 5.1.3. Métodos de dimerização de Modulação de Largura de Pulso (PWM) ou Redução de Corrente Constante (CCR);
- 5.1.4. Tensão de alimentação: bivolt em 60Hz;
- 5.1.5. Em conformidade com RoHS;
- 5.1.6. Circuito aberto protegido;
- 5.1.7. Curto-circuito protegido.

Referência: Lutron EcoSystem HiLume 1%, modelo: LDE13U1UMN-TA070, Lutron

5.2. REATORES LED 2x14W DIMERIZÁVEL

- 5.2.1. Reatores com dimerização contínua, livre de tremulação, de 100% a 1% para luminária LED T5 2x14W;
- 5.2.2. Compatível com unidade Energi Savr Node, módulo direzador com EcoSystem e sistemas Quantum da Lutron;
- 5.2.3. Métodos de dimerização de Modulação de Largura de Pulso (PWM) ou Redução de Corrente Constante (CCR);
- 5.2.4. Tensão de alimentação: bivolt em 60Hz;
- 5.2.5. Em conformidade com RoHS;
- 5.2.6. Circuito aberto protegido;
- 5.2.7. Curto-circuito protegido.

Referência: Lutron EcoSystem HiLume 1%, modelo: L3DA4U1UMN-HA070, Lutron

5.3. LÂMPADA TUBO LED T5 28W DIMERIZÁVEL

- 5.3.1. Modelo tubo LED T5 dimerizável;
- 5.3.2. Fluxo luminoso: 2000 lm;
- 5.3.3. Temperatura de cor: 4000k
- 5.3.4. Tipo de cor: Branco neutro;
- 5.3.5. Ângulo de abertura: 125°;
- 5.3.6. Eficiência: 115 lm/W;



- 5.3.7. Tensão mínima: 42VCC;
 - 5.3.8. Tensão máxima: 49,5VCC;
 - 5.3.9. Corrente 350 mA;
- Referência: Código 03697, Intral.

5.4. LÂMPADA TUBO LED T5 14W DIMERIZÁVEL

- 5.4.1. Modelo tubo LED T5 dimerizável;
 - 5.4.2. Fluxo luminoso: 900 lm;
 - 5.4.3. Temperatura de cor: 4000k
 - 5.4.4. Tipo de cor: Branco neutro;
 - 5.4.5. Ângulo de abertura: 125°;
 - 5.4.6. Eficiência: 115 lm/W;
 - 5.4.7. Tensão mínima: 19,6VCC;
 - 5.4.8. Tensão máxima: 23,1VCC;
 - 5.4.9. Corrente 350 mA;
- Referência: Código 03691, Intral.

5.5. SENSOR DE ILUMINAÇÃO SEM FIO

- 5.5.1. Temperatura de trabalho de 0 a 40 °C;
 - 5.5.2. Deverá fornecer resposta linear de 0 a 10.000 candelas;
 - 5.5.3. Alimentação elétrica por bateria com vida útil média estimada de 10 anos;
 - 5.5.4. Comunicação com demais dispositivos do sistema por rádio frequência 434 MHz certificada pela ANATEL.
- Referência: Lutron

5.6. SENSOR DE PRESENÇA SEM FIO

- 5.6.1. Programáveis para operação como ocupação (liga e desliga automaticamente) ou como vacância (liga manualmente e desliga automaticamente);
 - 5.6.2. Tecnologia de sensoriamento por infravermelho passivo, para captar até movimentos suaves dos ocupantes, evitando falsos desligamentos da iluminação;
 - 5.6.3. Alimentação elétrica por bateria com vida útil média estimada de 10 anos;
 - 5.6.4. Comunicação com demais dispositivos do sistema por rádio frequência 434 Mhz certificada pela ANATEL.
- Referência: Lutron

5.7. CONTROLES MANUAIS SEM FIO (INTERRUPTORES)

- 5.7.1. Controles para funções liga/desliga e dimeriza de uma ou mais zonas de iluminação (de acordo com a necessidade de cada sala, definida pelo layout da mesma), com botão para chamar posição favorita pré-programada;



- 5.7.2. Alimentação elétrica por bateria com vida útil média estimada de 10 anos;
- 5.7.3. Comunicação com demais dispositivos do sistema por rádio frequência 434 Mhz certificada pela ANATEL.

Referência: Lutron

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, para os produtos e peças, com prazo de 12 meses a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto apresentar.

A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, para serviços, com prazo de três (03) meses a contar da data da execução contra qualquer inconsistência ou erros que os serviços apresentarem.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

7. DO PRAZO DE ATENDIMENTOS SERVIÇOS - SLA

- 7.1. Os horários para execução dos serviços será de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 17:00 horas, horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC;
- 7.2. Quando a SAEC solicitar o atendimento normal, a CONTRATADA deverá atender às chamadas de prestação de serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato;
- 7.3. Quando a SAEC solicitar o atendimento emergencial, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento, impreterivelmente, em até 02 (dois) dias após a solicitação, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato.
- 7.4. O não cumprimento do SLA implicará em penalidades contratuais;

8. DOS PRAZOS E ENDEREÇO DE ENTREGA

- 8.1. O prazo de entrega e instalação será de até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da ordem de entrega emitida pela SAEC;
- 8.2. O local de entrega dos equipamentos será na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP:L 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30;
- 8.3. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos equipamentos durante o transporte. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA (CIF).



9. DA VALIDADE DO CONTRATO

9.1. A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA – LOTE 1

10.1. A Empresa Proponente deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica de Obra**, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, conforme itens de maior relevância, sendo:

10.1.1. **Item de maior relevância:** execução de serviços de programação e/ou manutenção em sistema automatizado de iluminação com reatores dimerizáveis, controlados automaticamente.

10.2. Declaração de disponibilidade de ferramentas, equipamentos e pessoais técnicos especializados em sistema de iluminação automatizados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

Leandro Ciscoto
Engenheiro Eletricista